



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Notificações	18
Editais	19
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.551, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Institui abono adicional em caráter assistencial aos servidores inativos e pensionistas, excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2022, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2022, fica a Administração Direta e Indireta do Município de Morro Agudo autorizada a conceder aos servidores inativos e aos pensionistas, abono adicional em caráter assistencial, em pecúnia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.552, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração do caput do art. 4º da Lei nº 3.155, de 28 de novembro de 2018.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 4º da Lei nº 3.155, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a conceder aos jovens integrantes de cada módulo bolsa auxílio no importe de R\$ 350,00 mensais, desde que o beneficiário atenda às seguintes diretrizes:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera a referência base e/ou a carga horária semanal dos cargos que especifica e extingue do quadro de cargos dos funcionários os cargos que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a referência base remuneratória e/ou carga horária semanal dos cargos abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

Cargo	Lotação /Setor	Carga horaria (semanal) atual	Referência Atual	Carga horaria (semanal) atualizada	Referência Atualizada
Médico Cardiologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Cirurgião Vascular	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico Clínico Geral	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Dermatologista	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico Ginecologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico IV	Divisão de Saúde	20	136	20	160
Médico Neurologista	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico Oftalmologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Ortopedista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Otorrinolaringologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Pediatra	Divisão de Saúde	20	135	20	190



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Cargo	Lotação /Setor	Carga horaria (semanal) atual	Referência Atual	Carga horaria (semanal) atualizada	Referência Atualizada
Médico Cardiologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Cirurgião Vascular	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico Clínico Geral	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Dermatologista	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico Ginecologista	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico IV	Divisão de Saúde	20	136	20	160
Médico Psiquiatra	Divisão de Saúde	20	135	20	190
Médico Urologista	Divisão de Saúde	20	135	10	160
Médico V	Divisão de Saúde	30	155	20	160
Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	12	135	12	160

Art. 2º - Ficam extintos do quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, os cargos abaixo relacionados (cargos não providos), de provimento efetivo, integrante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.638/1992, conforme segue:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	CHS	Provimento
Advogado	02	Procuradoria Jurídica	30	Efetivo
Médico IV	21	Divisão de Saúde	20	Efetivo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio no Município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Morro Agudo a Brigada de Incêndio, para atuar, complementar e subsidiar as atividades típicas de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de defesa civil.

§1º - Para exercício de suas atividades, a Brigada Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com unidades ou frações do Corpo de Bombeiros, de outros órgãos da União e do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos.

§2º - Nos casos de atuação subsidiária, tendo integrantes seus como primeiros agentes a atuarem diante de evento crítico, a Brigada transferirá o caso para autoridade ou agente do órgão competente que se apresente, seja de bombeiros ou de defesa civil, prestando-lhe todas as informações e o apoio necessário, e mantendo registro circunstanciado a respeito.

Art. 2º - Para efeito desta Lei são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos nacionais e internacionais de defesa civil e combate a incêndios e regularmente seguidas pelos órgãos congêneres e, em especial as seguintes:

I - Brigada de incêndio: grupo constituído no âmbito do Município e integrado por servidores públicos municipais, para a execução, complementar e subsidiária, das atividades de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros correlatos, inclusive de apoio às ações de defesa civil;

II - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

III - Medidas correlatas: as de busca, resgate, salvamento, primeiros socorros e encaminhamento para atendimento médico de urgência.

Art. 3º - No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, com o Corpo de Bombeiros ou outros órgãos da Polícia Militar e de Defesa Civil, a coordenação e direção das ações caberão à corporação federal ou estadual, conforme o caso.

Art. 4º - O exercício da atividade de Brigadista Municipal dependerá de participação em curso de formação específica e de reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas suplementares estaduais e municipais, cujas instruções serão ministradas pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil Estadual, Polícia Militar ou por empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ou entidade que possua homologação junto a esses órgãos, exceção feita aos operadores de máquinas e caminhões da Municipalidade.

Art. 5º - O horário cumprido como Brigadista será computado para todos os efeitos como carga horária, se exercido:

I - Em situação real, na área do Município ou outro limítrofe quando requisitado;

II - Nas dependências de eventos oficiais realizados pelo Município ou em órgãos públicos, entidades ou empresas ainda que a título de formação, reciclagem ou treinamento;

III - Em outro local durante o horário normal de expediente, mediante liberação do empregador.

Art. 6º - A Brigada Municipal poderá receber, para aplicação exclusiva na execução de suas atividades, além de recursos oriundos de dotações orçamentárias, também governamental ou de entidades e empresas de natureza privada, ficando esses recursos sujeitos à fiscalização prevista na legislação específica.

Art. 7º - É assegurado ao Brigadista Municipal:

I - Equipamentos de proteção e uniforme especial às expensas do Município;

II - Reciclagem periódica.

Art. 8º - Poderá ser estipulado, a favor dos brigadistas, Seguro de Vida em Grupo.

Art. 9º - Caberá ao Corpo de Bombeiros fixar os Currículos para os cursos de formação e reciclagem e aprovar os uniformes dos brigadistas, sendo vedada qualquer semelhança com fardamento militares.

Art. 10 - O Município poderá celebrar Convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo sem prejuízo de suas autonomias, para assistência técnica aos brigadistas municipais.

Art. 11 - Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de Brigadista, a percepção de gratificação mensal no valor de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculada sobre a referência base 1 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - O servidor que ficar designado como Coordenador da Brigada de Incêndio perceberá gratificação mensal no valor de 40\$ (quarenta por cento) a ser calculada sobre a referência base "1" da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 12 - O Coordenador da Brigada de Incêndio Municipal e os demais brigadistas serão designados através de Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - Poderá ser renovado, a cada período de 12 (doze) meses, os membros integrantes da equipe de Brigadistas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.555, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o executivo a repassar valor referente ao piso salarial dos (as) enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros(as) ao Hospital São Marcos, com base nas diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Considerando que o Hospital São Marcos é o único Hospital beneficente desta cidade, com larga experiência em atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive com declaração de utilidade pública reconhecida pela presente Câmara, por meio da Lei Municipal nº 1922/96;

Considerando que a autorização de repasses sobre o piso salarial por lei torna-se crucial para o bom desempenho de determinadas atividades, na medida em que dará melhores condições de trabalho aos profissionais;

Considerando a necessidade de garantir aos (às) Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros (as) a valorização profissional através da implementação do piso salarial;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial dos(as) Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros(as);

Considerando que a suspensão dos efeitos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, pelo Excelso Supremo Tribunal Federal na ADI 7222 não impede que o Município repasse valor referente ao piso salarial previsto na Legislação suspensa, pois a sua autorização continua inserida no âmbito da independência e autonomia dos poderes Executivo e Legislativo municipais, não sendo obrigado a fazê-lo, mas podendo fazê-lo;

Considerando o relevante trabalho realizado pelos Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros(as) em favor do nosso Município;

Considerando a importância da implementação de políticas de incentivo que possam refletir nos índices de qualidade dos serviços de saúde prestados no Município;

Considerando, por fim, que este Município possui recursos orçamentários/financeiros para instituir tal política pública de valorização dos profissionais da saúde;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado via aditivo ao convênio vigente a repassar valor correspondente ao piso salarial dos(as) Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros(as) do Hospital São Marcos, a partir dos parâmetros da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º - O piso salarial dos(as) enfermeiros(as) será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único - O piso salarial dos(as) servidores(as) ocupantes dos demais cargos descritos nesta Lei será fixado com base no piso estabelecido no *caput* deste artigo para o(a) Enfermeiro(a), na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o(a) Técnico(a) de Enfermagem; e

II - 50% (cinquenta por cento) para o(a) Auxiliar de Enfermagem e para o(a) parteiro(a).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias para a instituição dos pisos salariais previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único - Os pisos salariais previstos nesta Lei entrarão em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 12 de 25

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 091/2022. Processo Administrativo n.º 746/2022. Pregão Eletrônico n.º 079/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de itens para Decoração de Natal a ser instalada na Praça Matriz de São José e demais pontos indicados pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 563.100,00. Assinatura: 07/11/2022.

Gestor contratual: Wesley Spenser de Oliveira – Secretária de Cultura. Fiscal contratual: Douglas de Almeida – Assessor de Eventos Públicos.

Contrato Administrativo nº 092/2022. Processo Administrativo n.º 002/2022. Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de solução informatizada de integrada de gestão de saúde pública, incluindo os serviços de implantação, conversão de dados, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualização legal, suporte, treinamento e infraestrutura tecnológica. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 310.000,00. Assinatura: 07/11/2022.

Gestor contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária da Saúde. Fiscal contratual: Carlos Alexandre Bernardes – Escriturário I.

Contrato Administrativo nº 093/2022. Processo Administrativo n.º 611/2022. Pregão Eletrônico n.º 063/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: VML COMÉRCIO E INTERMEDIACAO LTDA EPP. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário pick up, cabine dupla para atender a demanda da Secretária Municipal de Segurança Pública. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 122.485,00. Assinatura: 07/11/2022.

Gestor contratual: Paulo César dos Santos – Secretária Municipal de Segurança Pública. Fiscal contratual: Flávio de Oliveira – Chefe da Guarda Municipal.

Contrato Administrativo nº 094/2022. Processo Administrativo n.º 232/2022. Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: DANIELE NUNES COELHO - ME. Objeto: Aquisição de equipamento de hidrojato combinado a alto vácuo, composto de bomba de alta pressão, tanque reservatório, carretéis e mangueiras, além de todos os acessórios necessários ao seu desempenho satisfatório, montado adaptável a chassi e caminhão. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 404.750,00. Assinatura: 07/11/2022.

Gestor contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Rodolfo da Silva – Chefe do Setor de Água e Esgoto.

Contrato Administrativo nº 095/2022. Processo Administrativo n.º 538/2022. Pregão Eletrônico n.º 058/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: A. ALVES S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: Aquisição de uma carreta basculante metálica hidráulica para atender a demanda da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Transporte, Obras Públicas e Meio Ambiente. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 32.542,67. Assinatura: 07/11/2022.

Gestor contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Mário Sérgio Palhares Denipotte – Assessor de Planejamento Urbano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 13 de 25

Contrato Administrativo nº 096/2022. Processo Administrativo n.º 176/2021. Concorrência Pública n.º 001/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município de Morro Agudo. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 600.000,00. Assinatura: 17/11/2022.

Gestor contratual: Wesley Spenser de Oliveira – Secretária de Cultura. Fiscal contratual: Douglas de Almeida – Assessor de Eventos Públicos.

Contrato Administrativo nº 097/2022. Processo Administrativo n.º 472/2022. Dispensa de Licitação n.º 404/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na substituição de pisos, rodapés e portas da sede administrativa. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 32.528,99. Assinatura: 21/11/2022.

Gestor contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Anna Gabriela Liporini – Assessor de Planejamento Urbano.

Contrato Administrativo nº 098/2022. Processo Administrativo n.º 252/2022. Pregão Eletrônico n.º 025/2022.. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, incluindo o fornecimento de equipamentos, consumíveis e manutenção para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 485.616,00. Assinatura: 25/11/2022.

Gestor contratual a Sra. Giovana Alves Jordão, responsável pelo expediente da Secretária da Educação. Fica nomeado como fiscal contratual para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual o Sra. Hellen Clícia Antonissi Inácio, Secretária Municipal da Administração; Sr. Michel Augusto Cognette dos Santos, Diretor de Finanças; Sra. Carmen Lucia Nishi, Secretária Municipal da Cidadania; Sr. Jorge Luiz Cognetti Junior, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; Sra. Regiane Aparecida Ribeiro de Souza, responsável pelo expediente da Secretária da Saúde e o Sr. Gustavo Henrique Lima, Secretária dos Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente.

Contrato Administrativo nº 100/2022. Processo Administrativo n.º 291/2022. Tomada de Preço n.º 008/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem em estrada rural no bairro Santo Inácio dos Vieiras. Validade: 120 dias. Valor: R\$ 574.950,97. Assinatura: 05/12/2022.

Gestor contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Fernando Cesar Romeiro da Silva – Assessor de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 085/2022. Contrato Administrativo n.º 189/2020. Pregão Presencial n.º 085/2020. Processo Administrativo n.º 271/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 03/11/2022. Valor R\$ 315.976,50. Data da assinatura: 24/10/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 14 de 25

Termo Aditivo nº 086/2022. Contrato Administrativo n.º 038/2021. Tomada de Preço n.º 021/2021. Processo Administrativo n.º 339/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WCUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 06/11/2022. Valor R\$ -25.532,51. Data da assinatura: 05/11/2022

Termo Aditivo nº 087/2022. Contrato Administrativo n.º 039/2022. Tomada de Preços n.º 006/2022. Processo Administrativo n.º 187/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 05/11/2022. Data da assinatura: 05/11/2022.

Termo Aditivo nº 088/2022. Contrato Administrativo n.º 029/2022. Pregão Presencial n.º 066/2021. Processo Administrativo n.º 242/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Acréscimo de 01 (um) vigia noturno para o Ginásio de Esporte Municipal (Pacão). Valor R\$ 66.036,35. Data da assinatura: 07/11/2022.

Termo Aditivo nº 088-B/2022. Contrato Administrativo n.º 036/2021. Tomada de Preços n.º 006/2021. Processo Administrativo n.º 097/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2022. Data da assinatura: 16/11/2022.

Termo Aditivo nº 089/2022. Contrato Administrativo n.º 189/2019. Dispensa de Licitação n.º 513/2019. Processo Administrativo n.º 178/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JOÃO MARCOS FICHER. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/11/2022. Data da assinatura: 25/11/2022.

Termo Aditivo nº 090/2022. Contrato Administrativo n.º 166/2020. Pregão Presencial n.º 017/2020. Processo Administrativo n.º 086/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Concessão de reajuste contratual previsto no item 3.2 do mencionado contrato administrativo. Data da assinatura: 29/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 087/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GUSTAVO NICOLINO EPP. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 36.470,28. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 088/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 23.482,86. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 15 de 25

Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 089/2022. Processo Administrativo nº 634/2022. Pregão Eletrônico n.º 067/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CMD CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica com curativos inclusos. Valor: 51.600,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle A. Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 090/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 33.309,45. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 091/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 628,02. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 092/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 14.791,24. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 093/2022. Processo Administrativo nº 433/2022. Pregão Eletrônico n.º 046/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 6.422,50. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 11/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal Contratual: Marcia Aparecida Santana Marson – Responsável pelo Setor Odontológico.

Ata de Registro de Preços nº 094/2022. Processo Administrativo nº 474/2022. Pregão Eletrônico n.º 051/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de escritório diversos para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Valor: 59.999,04. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 24/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 16 de 25

expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Élide Rosa Antoniassi – Assistente Social.

Ata de Registro de Preços nº 095/2022. Processo Administrativo nº 677/2022. Pregão Eletrônico nº 069/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Ácido fluossilícico, Cal Hidratada, Hipoclorito de Sódio e Policloreto de Alumínio (PAC), utilizados no tratamento e manutenção dos padrões de potabilidade da água para consumo humano. Valor: 249.080,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 24/11/2022. Gestor contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Rodolfo da Silva – Chefe do Setor de Água e Esgoto.

Ata de Registro de Preços nº 096/2022. Processo Administrativo nº 622/2022. Pregão Eletrônico nº 065/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. Objeto: Aquisição futura e eventual de sondas de gastrostomia à nível de pelo tipo Mic-Key (tamanho diversos), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor: 119.250,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 24/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle A. Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 097/2022. Processo Administrativo nº 473/2022. Pregão Eletrônico nº 050/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE). Valor: 23.398,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 24/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle A. Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 098/2022. Processo Administrativo nº 572/2022. Pregão Eletrônico nº 060/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição futura e eventual de complemento alimentar, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: 195.464,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 24/11/2022. Gestor contratual: Regiane Aparecida Ribeiro de Souza – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle A. Bueno Carvalho – Farmacêutica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 17 de 25

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 079, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) José Rodolfo de Brito Cassiano que especifica e dá outras providências”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Inc. I do art. 52 da Lei 424/69 e conforme protocolo SRH nº 1.502/2022, **EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **JOSÉ RODOLFO DE BRITO CASSIANO**, portador(a) do CPF nº 335.930.908/13, a partir de 07/12/2022, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo (Seção de Praças, Parques e Jardins/Portaria nº 4.827/2003).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 07 de dezembro de 2022.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 18 de 25

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providências”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providências necessárias para a limpeza.

Intimação	Data	Proprietário	Imóveis Notificados	Cadastro	Prazo / Dias
188	22/11/2022	EDILSON DE ALMEIDA BRANCO	RUA LAZARINA ZAMCOPE FERRARI QD N LT 12	11580	10
189	24/11/2022	WASHINGTON HENRIQUE DE SOUSA PINA	RUA LAZARINA ZAMCOPE FERRARI QD N LT 15	11583	10
190	24/11/2022	JOAO GILBERTO GOBBO	RUA JOAO BAPTISTA PAVANI QD 04 LT 07	7571	10
192	30/11/2022	REGINA APARECIDA SOUZA CUNHA	RUA SEBASTIAO MARQUES PEREIRA QD K LT 04	14364	10
193	29/11/2022	ADENILCIO APARECIDO DE CARVALHO	RUA ESSIMO QUATIO QD 09 LT 38	16410	10
194	29/11/2022	BENEDETTI & ARJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA ESSIMO QUATIO QD 09 LT 36	16408	10
195	29/11/2022	BARTOLOMEU VIEIRA DA SILVA	AV JOAO PAULINO QD 02 LT 09	17707	10
197	30/11/2022	BENEDITO BATISTA GUIMARAES	AV XV DE NOVEMBRO QD 159 LT 80	2891	10
198	30/11/2022	ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	TRAVESSA BANDEIRANTES QD 158 LT 320	2883	10
199	01/12/2022	MAURICIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	AV SÃO JOSE QD 168 LT 120	3124	10
200	01/12/2022	RAYMUNDO GONÇALVO DAS NEVES	RUA SETE DE SETEMBRO QD 152 LT 110	2803	10
201	01/12/2022	EDILSON DE ALMEIDA BRANCO	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD F LT 22A, 22B E 23A	11264	10

Morro Agudo, SP. 07 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 19 de 25

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Não foram interpostos recursos contra a Classificação Provisória, divulgada em 02/11/2022.

1.2. Lista geral de classificação final dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Dentista:

CL	Nome Completo	RG	DN	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	TOTAL
1	PAULIANA DIAS DE OLIVEIRA	3863014	26/06/1979	8	1	13	22
2	MARÚCIA MACHADO SOARES SANTOS	424064285	28/01/1988	5	3	10	18
3	ARLENE CRISTINA HILARIO NAKAYAMA	470722447	26/11/1986	7	0	10	17
4	CAMILLE DE CASTRO BENEDETTI	521844010	01/03/2003	6	2	9	17

1.3. Não houve classificados entre os candidatos ao cargo de Auxiliar de Dentista inscritos na condição de pessoa com deficiência.

1.4. Lista geral de classificação final dos candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem:

CL	Nome Completo	RG	DN	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	TOTAL
1	FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES	421516306	09/01/1985	7	5	9	21
2	CASSIA FERNANDA DOS SANTOS	474253880	23/06/1991	8	2	10	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 20 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

3	NATALIA TAVARES VICENTE DA SILVA	440686487	18/04/1986	6	1	11	18
4	ADRIELI FERNANDA ROQUE MIGUEL	566676175	24/11/1997	5	1	11	17
5	VÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO DA SILVA	348718111	02/12/1979	5	2	10	17
6	ANGÉLICA ARDUVINI MOREIRA DOS REIS	325260953	03/10/1979	6	2	9	17
7	ALINE CAROLINA VIEIRA BORGES	404360968	01/06/1987	6	2	9	17
8	VITÓRIA DOS SANTOS CRUZ	668198539	15/04/2001	8	1	8	17
9	DOUGLAS NASCIMENTO	493140177	20/12/1993	4	2	10	16
10	MARCELA CRISTINA PEREIRA PIMENTA	604476747	10/07/2001	4	2	9	15
11	PRISCILA CRISTINA DE SOUZA AMAROLI	462762051	12/01/1990	3	3	9	15
12	VALQUIRIA PEREIRA RIBEIRO	292132141	28/06/1976	6	1	8	15
13	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CAMERO	462572018	20/12/1989	6	1	8	15
14	SUELEN CRISTINA JANUARIO	497669468	07/04/1994	5	3	7	15
15	GISLAINE SANTANA DA SILVA	330132209	10/06/1978	4	1	9	14
16	PATRÍCIA CRISTINA VITAL	26553969	25/04/1971	5	2	7	14
17	ELIANA CRISTINA CORREA	251551647	12/09/1972	6	2	6	14
18	FABIANA VITORINO DE SOUZA CASSIMIRO	404364123	26/03/1983	5	3	6	14
19	TATIANE DE MORAIS SILVA DRIGO	345949298	21/05/1981	2	2	9	13
20	STEFANIA DE LIMA EVANGELISTA	36517091	29/08/1980	4	2	7	13
21	ROSELAINE BEZERRA DA SILVA	404361663	28/07/1984	4	1	7	12
22	PATRÍCIA ISABEL ARANTES FRANCISCO	411128073	18/05/1986	3	2	7	12
23	FRANCISLENE GRACIETE DOS SANTOS	40436262	04/07/1985	4	2	6	12
24	ADRIANA REGINA NUNES DE SOUZA	302224993	25/08/1977	6	1	5	12
25	MARCELO FORMAL JUNIOR	425257779	08/03/1997	4	3	5	12
26	JANAINA NUNES DA SILVA	43589780	28/05/1993	2	2	7	11
27	DANIELA CRISTINA MACHADO DE SOUSA	417161499	10/03/1983	4	1	6	11
28	JOSANA PAULA TEIXEIRA DE BRITO	4240683006	30/09/1985	4	1	6	11
29	PATRÍCIA JESUS SOUZA OLIVEIRA	404359231	25/03/1988	4	1	6	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 21 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

30	DÉBORA DO CARMO DE PAULA	48159076	22/06/1992	4	1	6	11
31	ELINALVA REIS DE ALMEIDA	668630814	02/02/1982	3	2	6	11
32	FRANCISCA GILDENES DOS SANTOS SOUSA RULIM	436228592	28/12/1981	4	0	6	10
33	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	350656848	17/12/1984	3	1	6	10
34	MIRIAN DA SILVA INOCENCIO	54627397	14/03/1996	5	0	5	10
35	RAFAELA GONÇALVES LEITE	489148797	24/01/1993	3	2	5	10
36	SILVELI FERREIRA COSTA	421518297	29/05/1980	2	2	5	9

1.5. Lista de classificação final dos candidatos ao cargo de Técnico de enfermagem inscritos na condição de pessoa com deficiência:

CL	Nome Completo	RG	DN	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	TOTAL
1	FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES	421516306	09/01/1985	7	5	9	21
2	ELIANA CRISTINA CORREA	251551647	12/09/1972	6	2	6	14

2. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

2.1. Lista de candidatos ao cargo de Auxiliar de Dentista desclassificados:

RG	MOTIVO
592094182	Candidato ausente.
479821483	Candidato ausente.
546274882	Candidato ausente.
425072630	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura).
340328319	Candidato ausente.
293764104	Candidato ausente.
496709380	Candidato ausente.

2.2. Lista de candidatos ao cargo Técnico de Enfermagem desclassificados:

RG	MOTIVO
425073579	Candidato ausente.
25598233	Candidato ausente.
498645514	Candidato ausente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 22 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

488921740	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura) por preenchimento incorreto do gabarito.
20739483	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura).
424066877	Candidato ausente.
487141891	Candidato ausente.
237178163	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura).
481590754	Candidato ausente.
232149409	Candidato ausente.
446444121	Candidato ausente.
298045618	Candidato ausente.
639560799	Candidato ausente.
633278889	Candidato ausente.
266778094	Candidato ausente.
214475888	Candidato ausente.
14466735	Candidato ausente.
411127627	Candidato ausente.
609035344	Candidato ausente.
497573957	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura).
424064662	Candidato não atingiu a pontuação mínima para classificação (item 4.3.5 do Edital de Abertura) por preenchimento incorreto do gabarito.
497671785	Candidato ausente.
356560533	Candidato ausente.
40275697	Candidato ausente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

MORRO AGUDO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito de Morro Agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 23 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2022 – CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, eleita/classificada na **eleição única realizada para o exercício de 2020/2023**, para, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** (a contar da publicação deste ato), comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua José Jorge Junqueira, 1134 – Centro, neste município de Morro Agudo/SP, no horário compreendido das 11h00 às 17h00, municiada com a documentação referida neste edital, com objetivo de nomeação na função de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**, para exercício da função no período compreendido de **09/01/2022 a 08/05/2022**, em decorrência de férias regulares autorizadas/concedidas aos titulares da referida função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIF.	NOME
2º	LINA MARA PIMENTEL MONTANHERI

Documentação necessária para a nomeação na função ora em chamamento:

a) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

b) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 24 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

c) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

d) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

OBSERVAÇÕES:

1 - Se o (s) candidato (s) convocado (s) não comparecer (em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será (ão) considerado (s) desistente (s), PERDENDO DE FORMA IRRETRATÁVEL/INQUESTIONÁVEL SUA VAGA.

2 - O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho.

3 - Não serão aceitos protocolos.

4 - Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos, podendo as mesmas serem autênticas pela via administrativa, no local definido para sua entrega, mediante a apresentação dos respectivos documentos originais para fins de conferência.

Morro Agudo/SP, 07 de dezembro de 2022.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1337

Página 25 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com